



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS**, nomeado pela Portaria 04 de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22, torna público o Processo de Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2019, observadas as normas estabelecidas neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

2.1. O presente edital tem por finalidade abrir inscrições para Monitores das disciplinas dos cursos superiores do IFMG – *Campus* Avançado Arcos;

2.2 Disponibilizar oportunidades de crescimento acadêmico e profissional para os discentes participantes do programa;

2.3 Incrementar a qualidade das aulas práticas ofertadas pela instituição;

2.4 Favorecer as políticas de permanência de discentes no *Campus*.

**Parágrafo único.** A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### **3. DAS VAGAS E SEU CARÁTER VOLUNTARIOSO**

3.1 Serão ofertadas vagas para **MONITORES VOLUNTÁRIOS** que atuarão nas disciplinas apresentadas no Anexo I deste edital, tendo seus respectivos professores como orientadores.

3.2 Por ser de caráter voluntarioso, os admitidos ao programa não terão direito a quaisquer valores ou honorários por suas atividades, bem como, não constituirão vínculo empregatício com a instituição.

3.3 O aluno monitor receberá certificado, no qual constará o quantitativo de horas

trabalhadas registrado no FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES.

3.4 A carga horária poderá ser contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso Bacharelado em Engenharia Mecânica.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus* Arcos, sendo que serão deferidas as inscrições dos discentes que:

- a) Demonstrem conhecimento suficiente para atuarem como monitores;
- b) Não possuam histórico de punição disciplinar na instituição;
- c) Não possuam histórico de reprovação nas disciplinas aos quais estão se candidatando.

4.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **04 e 14/02/2019**, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em: **<https://goo.gl/forms/6CLEfMRr36jouZR83>**

4.3. O discente poderá se inscrever para mais de uma disciplina, desde que haja compatibilidade de horário.

4.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada diretamente com o docente-orientador ou por quaisquer outros meios não previstos neste edital.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR**

5.1. Cumprir a carga horária semanal definida pelo professor-orientador da disciplina em conjunto com a Diretoria de Ensino que levará em conta as necessidades de cada disciplina e a disponibilidade dos monitores, sendo que:

5.1.1. O monitor deverá cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais;

5.1.2. O cronograma de atividades será proposto pelo professor-orientador.

5.2. Coordenar as sessões de estudo;

5.3. Apresentar, para o professor-orientador, relatórios mensais de acordo com o modelo disponível no Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão, expondo o trabalho desenvolvido;

5.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

5.5. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o professor-orientador da monitoria;

5.6. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG – *Campus* Arcos;

5.7. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o professor-orientador da disciplina;

5.8. Reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

5.9. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.10 Constituem-se atribuições do monitor na(s) disciplina(s) que envolve(m) o uso de laboratório, além das citadas acima:

1. Contribuir com a estruturação do Laboratório/Sala de Estudos onde atua;
2. Zelar pela organização, higiene e conservação dos equipamentos presentes no ambiente laboratorial.
3. Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de segurança e conservação laboratorial.
4. Responsabilizar-se pelo registro das atividades ministradas no Plano de trabalho e

pelo registro da frequência dos alunos ao término de cada uma das jornadas de atividades desenvolvidas em seu ambiente de atuação.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

- 6.1. Selecionar os monitores;
- 6.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para as atividades de monitoria;
- 6.3. Estimular a prática do estudo em grupo;
- 6.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- 6.5. Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizará em suas aulas;
- 6.6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão e participar das reuniões de avaliação.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção será conduzida pelo professor orientador e constará de etapas discriminadas no Anexo I deste edital. A relação de inscritos será divulgada no dia **15 de fevereiro de 2019**.
- 7.2. As entrevistas/provas serão aplicadas no dia **18 de fevereiro de 2019**, com horários a serem definidos pelo professor-orientador da disciplina ou outro docente do mesmo departamento de ensino.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1. O Resultado Preliminar será publicado no site institucional do IFMG Campus Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos> ) e nos quadros de avisos do campus a partir do dia **19 de fevereiro de 2019**.
- 8.2. O prazo para interposição de recurso pelo candidato será de 1 (um) dia útil após divulgação do Resultado Preliminar. Para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo que consta no Anexo II e enviar *email* para [assistenciaestudantil.arcos@ifmg.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.arcos@ifmg.edu.br), com o título: RECURSO AO EDITAL 01/2019.
- 8.3. O resultado dos recursos será divulgado junto com Resultado Final, a partir do dia **21 de fevereiro de 2019**.
- 8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final.
- 8.5. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo divulgados na página institucional do campus (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>), bem como tomar as providências necessárias em cada etapa e disciplinadas por esse edital.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 9.1. O discente admitido no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** poderá ser desligado do mesmo a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:
  1. Acumular três faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o professor-orientador.
  2. Devido ao desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo professor-orientador;
  3. Por solicitação do monitor;

4. Por solicitação do professor/orientador da disciplina, mediante justificativa;
5. Por sanção disciplinar;
6. Por trancamento total de matrícula;
7. Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor;
8. Por não cumprimento das normas de comportamento e segurança estabelecidas para o ambiente laboratorial.

9.2. O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso, Anexo III, concordando com as condições expressas neste Edital.

9.3. O professor-orientador assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um Termo de Compromisso e Aceite de Orientação (Anexo III).

9.4. Os discentes do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.

9.5. A condição de Monitor Laboratorista não confere ao discente direito a acesso ao ambiente laboratorial, sem a companhia de um servidor institucional qualificado.

9.6. Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à Declaração de Monitoria, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG - *Campus* Avançado Arcos.

9.7. Se no primeiro semestre de 2019, houver disponibilidade financeira do *Campus*, por meio de verbas destinadas para esse fim, poderão ser concedidas bolsas aos monitores atendendo à seguinte ordem:

a) disciplinas que são correquisitos ao TAI, com prioridade definida pela coordenação do curso Bacharelado em Engenharia

Mecânica;

b) outras disciplinas, com prioridade definida pela Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Mecânica.

**Parágrafo único.** É vedada a acumulação de Bolsa Monitoria com bolsas de outros programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil do IFMG.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus* Avançado Arcos.

**ANEXO I - QUADRO DE DISCIPLINAS, VAGAS E CRITÉRIOS**

**EDITAL 01/2019**

**PROGRAMA DE MONITORIA 2019/1**

<b>Disciplina</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Critérios</b>	
		<b>Requisitos</b>	<b>Seleção</b>
<b>Cálculo I</b>	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista
<b>Cálculo III</b>	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista
<b>Cálculo Numérico</b>	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista
<b>Estática</b>	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista
<b>Física II</b>	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista
<b>Geometria Analítica</b>	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista
<b>Informática/Laboratório</b>	01	1. Interesse no desenvolvimento de atividades de monitoria laboratorial 2. Disponibilidade para realização das atividades	1. Nota superior a 7(sete) na entrevista
<b>Mecânica dos Fluidos I</b>	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista
<b>Química Geral</b>	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista

<b>Resistência dos Materiais II</b>	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista
<b>Termodinâmica II</b>	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista
<b>Trabalho Acadêmico Integrador I</b>	01	1. Ter sido aprovado na disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL 01/2019**

**PROGRAMA DE MONITORIA 2019/1**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA/MONITORIA : \_\_\_\_\_

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado e, caso necessário, anexe documentos complementares):

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**

**EDITAL 01/2019**

**PROGRAMA DE MONITORIA 2019/1**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Compromissos do Monitor:**

Eu \_\_\_\_\_, matriculado (a) no curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, do IFMG - *Campus* Avançado Arcos, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital nº 01/2019**, referentes ao Programa Institucional de Monitoria para o 1º semestre do ano letivo de 2019 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O Programa Institucional de Monitoria Voluntário não acarreta vincula empregatício com o IFMG – *Campus* Avançado Arcos;

2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital nº 01/2019**;

3. São obrigações do monitor:

1. **cumprir a carga horária mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável cuja **disciplina** é \_\_\_\_\_;
2. auxiliar os alunos na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino complementar, através de atividades orientadas pelos professores e outras atividade de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
3. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
4. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
5. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

<b>CADASTRO DO MONITOR</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
RUA: ..... , Nº.....	
BAIRRO:..... CIDADE/ESTADO: .....	
<b>CONTATO:</b>	
E-MAIL: .....	
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) ..... CELULAR: ( ) .....	



## Compromissos do Professor-Orientador

Eu \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa Institucional de Monitoria Voluntária do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, de acordo com as normas fixadas pelo **Edital nº 01/2019**, e com as condições do presente Termo, a saber:

### 1. São obrigações do professor responsável:

1. acompanhar a assiduidade dos monitores;
2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
3. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
4. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários, bem como, esclarecendo-lhes dúvidas;
5. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
6. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
7. avaliar o monitor em todas as fases do seu trabalho;
8. comunicar à Diretoria de Ensino, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e cancelamento da monitoria.

Arcos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Responsável

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Bolsista

Arcos, 16 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Responsável pelo Expediente do campus Avançado Arcos, conforme portaria nº 1.171 de 29/10/2018**, em 17/01/2019, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0231592** e o código CRC **BA9D6BD2**.